



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O nº 69

Torna sem efeito Resolução nº 65.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal a tornar sem efeito a Resolução de nº 65, do dia 13 de março de 1967.

Art. 2º - A Câmara passará a funcionar nos dias / 12 e 27 de cada mês, tendo início às Sessões ordinárias às 9,30 (nove e trinta minutos), e em sessões extraordinárias tantas quantas forem necessárias e a critério desta Casa.

§ Único - Entrará esta Resolução em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 12 de junho de 1967.

Com restrições
Com restrições

Paulo Jones
Roberto Pichs
Antônio Moraes
Leandro de Vences Rodrigues
Armando Alves de Aguiar
Mauro José de Lima
Antônio Barbosa Souza